



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

RECOMENDAÇÃO Nº 002/2015 – CONCAMPUS/CAM/IFC/15

Processo Discente/2015

O CONCAMPUS,

Convocado por seu Presidente Rogério Luís Kerber, reunidos em 15 de maio de 2015, tendo analisado o Processo Discente nº 23350.000316/2015-11 e considerando o Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense,

RECOMENDA:

Manter a aplicação da penalidade de cancelamento de matrícula constante da portaria Nº 111/GDG/IFC-CAM/2015, 08 de abril de 2015, dos discentes: Diego Alexandre Slonski de Melo (IA13), Gustavo de Bona Garcia (IA13) e Jobe Enrique Ichel (IA13), conforme Ata da 1ª sessão ordinária.

Camboriú, 19 de maio de 2015.

ROGÉRIO LUÍS KERBER  
Presidente do CONCAMPUS